

DESPACHO

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n° 075/GALM/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 07/08, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2025/SEPLAG, conforme disposto no Art. 209 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no ISFD.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

¶

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

